



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

ATA DA REUNIÃO COMISSÕES PERMANENTES. Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Isabel, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, da Comissão de Finanças e Orçamentos, da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Habitação e Meio Ambiente, da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Comissão de Saúde, Desenvolvimento Social e Atividades Privadas e da Comissão de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana para apreciação dos Projetos de Lei, Projeto de Resolução em trâmite nesta Casa, bem como do recebimento do Requerimento de Regime de Urgência referente a tramitação do Projeto de Lei nº 24, de 26-8-2025 e do veto parcial ao Autógrafo nº 24/2025 referente ao Projeto de Lei nº 9, de 28-5-2025, que institui e inclui no Calendário Oficial no Município de Santa Isabel, o Dia da Mãe Atípica, e dá outras providências. Iniciados os trabalhos, sob a orientação da Assessoria Jurídica da Casa, Dr. Antônio Freneda Neto, Dra. Juliana Ramos de Sousa e Dra. Joyce Michele Ferreira Machado, agradeceram a presença de todos. Pela Assessoria foram pautados os projetos para apreciação, iniciando pelos projetos legislativos, sendo eles: **Projeto de Lei nº 13, de 7-8-2025**, de autoria do Ver. Osvaldo, dando nova redação aos dispositivos que menciona da Lei nº 3.095, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre as condições para declarar entidades de utilidade pública no âmbito do Município de Santa Isabel, e em explanação a Assessoria Jurídica esclareceu que a referida proposição objetiva a atualização e a adequação, no que couber, da legislação municipal com as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual n. 2.574, de 04 de dezembro de 1980, assim como, visa harmonizar a norma com a realidade do Município, simplificando e aprimorando o procedimento para a declaração de entidades de utilidade pública. Destacou, ainda, que a mudança principal consiste na disponibilidade de apresentação da documentação de forma digital, por meio de protocolo eletrônico junto à Prefeitura de Santa Isabel ou à Câmara Municipal e **Projeto de Resolução nº 5, de 13-8-2025**, de autoria dos Vereadores Osvaldo, Bruna e Maria Telma, instituindo a Medalha de Honra às mulheres que se destacam por sua contribuição em diversas áreas em favor do Município de Santa Isabel – “Medalha Mulheres em Ação”, estabelecendo regras e modelo de confecção. Durante a exposição, foi dito pela Assessoria Jurídica, que a criação da mencionada honraria visa homenagear as atividades desempenhadas por mulheres que colaboram de forma significativa com a sociedade isabelense e com o progresso do Município. Ato contínuo foram explanados os Projetos de Lei do Executivo em trâmite na Casa, quais sejam: **Projeto de Lei nº 20, de 21-8-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), expondo que o recurso necessário à



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

abertura do crédito é decorrente do excesso de arrecadação e proveniente de transferência voluntária de 2025 do Governo do Estado de São Paulo, conforme Resolução nº 127 de 08 de julho de 2025, para a aquisição de 02 (duas) ambulâncias. Nesta ocasião, o Ver. Anderson, enfatizou a importância do projeto, considerando a imprescindibilidade do Município em possuir mais ambulâncias para o atendimento da população; **Projeto de Lei nº 22, de 26-8-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), decorrente do excesso de arrecadação e proveniente da Emenda Parlamentar nº 37460002, de autoria da Deputada Federal Renata Abreu, conforme Portaria GM/MS nº 7.283, de 23 de junho de 2025, objetivando, o incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde; **Projeto de Lei nº 23, de 26-8-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$58.888,76 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), decorrente do excesso de arrecadação e proveniente da diferença entre o valor fixado no orçamento vigente que prevê o montante de R\$113.434,00 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) e o valor estipulado de repasse federal de R\$172.322,76 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), previsto na Portaria GM/MS nº 6.558, de 23 de janeiro de 2025, almejando o Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), Integrantes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no Grupo de Vigilância em Saúde. Neste momento, foi informado pela Assessoria Jurídica, que conforme esclarecido na justificativa apresentada no projeto, há uma diferença de R\$0,10 (dez centavos) entre o valor das parcelas determinado na referida Portaria, quando dividido em 1/12 (um doze avos) e o efetivamente repassado ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido considerado o valor de fato creditado em conta corrente do Município; **Projeto de Lei nº 24, de 26-8-2025**, do Poder Executivo, dispondo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$4.775.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais), também decorrente do excesso de arrecadação e proveniente do Contrato de Repasse celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de Santa Isabel, para a construção de Complexo Esportivo neste Município – Programa “Esporte para a Vida”, no bairro Jardim Eldorado. Neste momento oportuno, a Assessoria Jurídica desta Casa ressaltou, conforme exposto no Ofício GP nº 652/2025, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que complementa a justificativa do



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Projeto em questão, que o mencionado recurso foi previamente alocado no orçamento do exercício de 2024, por intermédio da Lei nº 3.257 de 27 de novembro de 2024. Contudo, dada a complexidade técnica do empreendimento, não foi possível iniciar o trâmite administrativo visando à contratação, sendo imprescindível um prazo maior para a análise e aprovação do Projeto. Desta forma, ainda na justificativa do Sr. Prefeito, foi esclarecido que a Síntese de Projeto Aprovado – SPA não foi emitida no orçamento anterior, sendo somente emitido o aceite do SPA pela mandataria no corrente ano, sendo necessário incluir o valor no orçamento vigente para o início dos trâmites necessários para a contratação de empresa, para execução do objeto acordado, o que justifica o novo pedido de inclusão do recurso no orçamento. Foi informado ainda pela Assessoria Jurídica que, após apresentação da mencionada proposição, foi protocolado Requerimento de Regime de Urgência para a tramitação do projeto, ocasião na qual todos os presentes manifestaram concordância; **Projeto de Lei nº 25, de 26-8-2025**, do Poder Executivo, dispendo sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$23.000,00 (vinte e três mil reais), decorrente da anulação parcial de dotação da Ficha 153 (Material de Consumo) e para suplementar a Ficha 154 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), com a finalidade de atender às demandas operacionais prioritárias da Orquestra Municipal de Santa Isabel e pela Assessoria Jurídica, foi informado que conforme consta na justificativa do projeto, as principais demandas são: reforma e adaptação do prédio destinado às atividades da Orquestra, a manutenção e a recuperação de instrumentos musicais, bem como a eventual necessidade de locação de ônibus para transporte dos alunos em eventos e concursos. Finalizando a pauta foi exposto o **Veto Parcial referente ao Projeto de Lei nº 9, de 28-5-2025**, de autoria da Ver. Maria Telma, que institui e inclui no Calendário Oficial no Município de Santa Isabel, o Dia da Mãe Atípica, e dá outras providências, pelos Vereadores presentes foi questionado qual o motivo do veto e pela Assessoria Jurídica, Dr. Antonio Freneda, foi dito que o veto parcial se deu pela rejeição do artigo 6º do referido projeto que estabelece ao Poder Executivo, o dever de elaborar relatórios anuais sobre as ações realizadas no âmbito do Dia da Mãe Atípica. Seguindo, foram apresentadas as razões do veto e assim foi explanado sobre a possibilidade de rejeição do veto apostado, pelo entendimento, salvo melhor juízo, de que o referido artigo não incorre em vício de iniciativa, não invade a competência administrativa do Executivo e tampouco resulta em aumento de despesa pública. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata de reunião, com fulcro no §3º ao art. 69 da Resolução nº 284, de 27 de maio de 2024, e eu, José Martins de Oliveira Alves, Vereador Secretário da Comissão de Justiça e Redação, lavrei a presente ata



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

que será lida, e se aprovada, e assinada por todos os presentes. Santa Isabel, 04 de setembro de 2025.

BRUNA RAFAELA MENDES TALÁCIO

Vera. Presidente CJR
Vera. Secretária CSDSAP

JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA ALVES

Ver. Secretário CJR
Ver. Relator CSPTMU
Ver. Relator CECELDET

MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA

Vera. Secretária CFO

REGIANE DE CASTRO

Vera. Presidente COSPSHMA

CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA

Ver. Presidente CSDSAP
Ver. Secretário CECELDET

ANDERSON CHAGAS REBELO

Ver. Relator CFO
Ver. Relator CSDSAP

JULIANA RAMOS DE SOUSA

Assessoria Jurídica

JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO

Assessoria Jurídica

ANTONIO FRENEDA NETO

Assessoria Jurídica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E718-46A3-34A8-DBEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO FRENEDA NETO (CPF 279.XXX.XXX-44) em 05/09/2025 14:54:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOYCE MICHELE FERREIRA MACHADO (CPF 359.XXX.XXX-35) em 05/09/2025 15:02:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA RAMOS DE SOUSA (CPF 394.XXX.XXX-31) em 05/09/2025 15:09:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA TELMA ALMEIDA FERREIRA PEREIRA (CPF 283.XXX.XXX-82) em 05/09/2025 15:28:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDERSON CHAGAS REBELO (CPF 301.XXX.XXX-03) em 05/09/2025 15:51:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE MARTINS DE OLIVEIRA ALVES (CPF 290.XXX.XXX-06) em 08/09/2025 10:26:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ REGIANE DE CASTRO (CPF 282.XXX.XXX-74) em 08/09/2025 10:38:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANO FELIZARDO DA SILVEIRA (CPF 272.XXX.XXX-18) em 08/09/2025 14:02:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BRUNA RAFAELA MENDES TALACIO (CPF 381.XXX.XXX-70) em 08/09/2025 15:56:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/E718-46A3-34A8-DBEB>